

**PREFEITURA
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

MARCELO REMIGIO TAVARES DE MATOS
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2720

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2007



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA

PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO



163
ANOS
PETRÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.421 de 27 de fevereiro de 2007

Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS – FUNDEB, e revoga as disposições em contrário.

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS – FUNDEB.

Art. 2º – O Conselho será constituído por 10 (dez) membros titulares, sendo:

- um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- um representante dos professores da educação básica pública;
- um representante dos diretores das escolas públicas;
- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;

e) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

g) um representante do Conselho Municipal de Educação; e

h) um representante do Conselho Tutelar Municipal.

§ 1º – Cada membro titular terá um suplente, salvo na hipótese do § 8º deste artigo.

§ 2º – Os membros do Conselho, titulares ou suplentes, serão indicados por seus pares ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

§ 3º – A indicação dos membros do Conselho será precedida de edital de convocação com prazo de 30 (trinta) dias para a inscrição dos candidatos, sendo eleitos pela maioria dos presentes na reunião, cabendo a titularidade ao candidato mais votado e a suplência ao segundo colocado.

§ 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução subsequente.

§ 5º – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo considerada como prestação de serviços de relevante valor social.

§ 6º – As inscrições para os candidatos a membros do Conselho deverão ser realizadas na Secretaria

ria de Educação, no horário estabelecido no edital de convocação, obedecendo o prazo do § 3º.

§ 7º – Findo o prazo estabelecido pelo § 3º, o Secretário de Educação convocará, mediante edital, as reuniões em separado, para a eleição de cada candidato a membro do Conselho, no prazo de 30 dias.

§ 8º – Estará eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos. Havendo apenas 01 (um) candidato, o seu nome deverá ser ratificado na reunião, não havendo suplência neste caso.

§ 9º – Será aberto novo prazo de 30 (trinta) dias para convocação e posterior eleição no caso de, porventura, não haver a inscrição de candidatos a representante de todos os convocados ou parcialmente.

§ 10 – São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do governador e do vice-governador, do prefeito e do vice-prefeito, e dos secretários estaduais, distritais ou municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 3º – Compete ao CMACS-FUNDEB:

I – Acompanhar a realização dos repasses dos recursos do FUNDEB ao Município, para aferir a sua regularidade e exatidão, para o que pode solicitar o recebimento de cópia dos extratos mensais da conta específica aberta em banco do Município;

II – Acompanhar o processo de elaboração da Lei Orçamentária para verificar se foram destinadas dotações próprias para utilização dos recursos do FUNDEB e se os valores estão calculados corretamente;

III – Acompanhar e controlar a execução orçamentária referente aos recursos do FUNDEB, pelos mecanismos legais existentes, para aferir se a aplicação dos recursos está sendo feita em obediência às normas legais vigentes;

IV – Realizar o controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB;

V – Supervisionar a realização do censo escolar anual, comunicando ao Chefe do Executivo Municipal, para providências, quaisquer irregularidades porventura encontradas, inclusive erros ou falhas ocorridas em outros Municípios, caso cheguem ao seu conhecimento, a respeito da quantidade de alunos matriculados na educação básica pública, para fins de rateio das quotas do FUNDEB;

VI – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII – Dar parecer, sempre que solicitado por autoridade competente, sobre questões ligadas à sua área de competência;

VIII – Outras competências previstas em Lei.

Art. 4º – As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escri-

ta, por qualquer de seus membros, pelo Prefeito ou, sob delegação, pelo Secretário de Educação.

Art. 5º – O Conselho será presidido pelo representante eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo o representante da Secretaria de Educação impedido de exercer tal função.

Art. 6º – No caso de impedimento ou renúncia de qualquer membro titular, a sua substituição será feita pelo suplente da categoria.

Art. 7º – O CMACS-FUNDEB não se constitui em unidade da Administração Direta e não pode reivindicar dotações próprias no orçamento municipal para o seu funcionamento.

Art. 8º – Eventuais despesas realizadas pelos membros do Conselho, no efetivo exercício de suas funções, poderão ser custeadas pela Secretaria de Educação, a critério de seu titular, desde que, havendo disponibilidade orçamentária, sejam aprovadas pelo plenário e comprovada a sua necessidade.

Art. 9º – Por meio de deliberações, o Conselho definirá os relatórios e demonstrativos orçamentários e financeiros que deseje receber, garantido seu acesso aos registros contábeis e financeiros, demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos do FUNDEB, bem como também a quaisquer outros documentos que entender necessários para o efetivo exercício de suas funções.

Art. 10 – Alternativamente à solicitação de providências ao Chefe do Executivo Municipal, nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho poderá, a seu critério, encaminhar representação ao Tribunal de Contas do Estado, à Câmara Municipal e ao Ministério Público.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de fevereiro de 2007.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

DESPACHOS DO Sr. PREFEITO – Nº 196/2007

– Expediente do dia 26/02/07

001847/07 – INPAS – Autorizo a instauração de Tomadas de Contas Especial, em determinação do TCE, a ser realizada pela SCI, conforme o indicado na decisão proferida nos autos do Proc. TCE nº 231.301-3/06. Comunique-se ao TCE.

Em 27 de fevereiro de 2007.

ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA

Chefe do NAA/GAP

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 001 de 27 de fevereiro de 2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais faz publicar o calendário das reuniões do CMDCA para o ano de 2007, conforme deliberado na assembléia ordinária do dia 31/01/07.

28 de fevereiro; 28 de março; 25 de abril
30 de maio; 27 de junho; 25 de julho
29 de agosto; 26 de setembro; 31 de outubro
28 de novembro; 26 de dezembro

JORGE DA SILVA MAIA

Presidente

COMUNICADO Nº 002 de 27 de fevereiro de 2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais faz publicar as seguintes aprovações de contas do Funcria:

Processo Interno nº 032/06 – Funcria – Associação da Creche São Charbel – Aprovado a Prestação de Contas, conforme Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela S.C.I..

Processo Interno nº 033/06 – Funcria – Associação da Creche São Francisco de Assis – Aprovado a Prestação de Contas, conforme Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela S.C.I..

Processo Interno nº 035/06 – Funcria – Creche Santo Antonio – Aprovado a Prestação de Contas, conforme Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela S.C.I..

Processo Interno nº 041/06 – Funcria – Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças – Aprovado a Prestação de Contas, conforme Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela S.C.I..

Processo Interno nº 061/06 – Funcria – Casa São José das Oblatas de Nazaré – Aprovado a Prestação de Contas, conforme Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela S.C.I..

Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – CMDCA, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2007, com início às 18h30 em primeira convocação e às 19:00h em segunda e última convocação, na sala de reuniões de sua sede, situada à Rua Prefeito Ari Barbosa nº 191, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da Ata anterior
- 2) Procedimento Administrativo nº 22/06 – MP
- 3) Assuntos Gerais

JORGE DA SILVA MAIA

Presidente

Secretaria de Controle Interno

PORTARIA Nº 09 de 27 de fevereiro de 2007

A Secretária de Controle Interno do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para procederem conforme decisão do TCE nos autos do Proc. TCE nº. 231.301-3/06, sob a coordenação da Secretária de Controle Interno:

- Simone Gouvêa Schaefer (SCI)
- Alexandre Carius Pimentel (SCI)
- Alexandre Vicente Rego Silva (SCI)
- João Cássio dos Santos (SCI)

– Sergio Augusto Esteves (SEF-TEGOG)
– Martinho Baptista (SEF-TEGOG)

Gabinete da Secretária de Controle Interno, em 27 de fevereiro de 2007.

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 040/2007

Processos: 1776/07, 1982/07, 2072/07, 2198/07. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2007 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2007, livro F-36, fls. 244/245. Processo Administrativo nº 10729/2002. Transcrição do Termo de rescisão do Contrato de Sublocação não Residencial, que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – INPAS e o Município de Petrópolis. O objeto do presente Termo é o de rescindir, a partir de 01 de junho do corrente, o contrato firmado em 13 de junho de 2003, entre as partes acima qualificadas, no Processo Administrativo nº 705/2003, com fundamento nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei nº 8666/93. Assinado em 24 de maio de 2006 e transcrito aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2007 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2007, livro F-36, fls. 246/247. Processo Administrativo nº 8319/2000. Transcrição do TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BPC – 5ª ETAPA Nº 122/2005 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Prorroga-se o prazo de vigência do convênio até 30 de junho de 2006, para o atendimento completo do Plano de Trabalho, acrescido de 30 dias para a prestação de contas final. Ficam ratificadas as cláusulas que não estejam sendo tácita ou expressamente modificadas por este termo aditivo, que passa a ser parte integrante e complementar do convênio para todos os fins de direito. Assinado em 10 de janeiro de 2006 e transcrito aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2007 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2007, livro F-36, fls. 248/249. Processo Administrativo nº 8319/2000. Transcrição do TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BPC – 5ª ETAPA Nº 122/2005 CELEBRADO ENTRE O ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Prorroga-se o prazo de vigência do convênio até 31 de julho de 2006, para o atendimento completo do Plano de Trabalho, acrescido de 30 dias para a prestação de contas final. Ficam ratificadas as cláusulas que não estejam sendo tácita ou expressamente modificadas por este termo aditivo, que passa a ser parte integrante e complementar do convênio para todos os fins de direito. Assinado em 14 de junho de 2006 e transcrito aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	01/03/2007 Quadra 15B, 3º Platô, Fila A, Ordem 26
SERGIO SANTOS	01/03/2007 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 19
MARIA VANIRA PEREIRA RAIMUNDO	01/03/2007 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 19
JOSÉ ALVES PINHEIRO	01/03/2007 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 37
MARIA DOS REIS SANTOS	02/03/2007 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô Fila B, Ordem 08
JOSÉ LUIZ DE ARAUJO	03/03/2007 Quadra 09, 2º Platô Fila B, Ordem 13
RUTH DA ROCHA TINOCO	03/03/2007 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 06
FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	05/03/2007 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A Ordem 20
CLAUDIO JOSÉ GARCIA	05/03/2007 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 23
ALMIR DOS SANTOS	06/03/2007 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 04
BRAZ DE SOUZA	06/03/2007 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 05
JAQUELINE DA SILVA	06/03/2007 Quadra 15 B, 2º Platô, Fila C, Ordem 18
MARIA DA PAZ SILVA FERNANDES	08/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 25
ADOTIVO BAPTISTA DE ANDRADE	09/03/2007 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 01
LUCIANA ROCHA	09/03/2007 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila C, Ordem 01
MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	09/03/2007 Quadra 15 B, 3º Platô, Fila C, Ordem 30
SEBASTIANA DE JESUS DO VALLE	10/03/2007 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 08
LEONÍDIA ANTÔNIA DA COSTA	10/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 20
NORBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	12/03/2007 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 14
ALTAIR HENRIQUE DA SILVA	12/03/2007 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 03
MARIA DIAS PAIXÃO	13/03/2007 Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 04
ELIAS CANDIDO SANTANA	14/03/2007 Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila A, Ordem 05
ELENIR DE ARAUJO	14/03/2007 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 14

Nome	Vencimento
MARLI RIBEIRO CARVALHO DIAS	15/03/2007 Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 01
ANTONIO CASADIO	15/03/2007 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 15
HILDA PINTO CORREA	15/03/2007 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C Ordem 17
LUCIANO BRAZ INOCENCIO	16/03/2007 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 05
MARIA ETERNA DA SILVA	17/03/2007 Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B, Ordem 07
MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	20/03/2007 Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 15
FLAVIO LUIZ PINHEIRO	21/03/2007 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B Ordem 23
ONITRA PEREIRA MACHADO	21/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 20
ELSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	22/03/2007 Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A, Ordem 05
CELINA GONCALVES RODRIGUES	22/03/2007 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B Ordem 13
OSWALDO WILSON XARAO	22/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 18
JOSÉ ESPOSTI	23/03/2007 Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 10
OSWALDO NUNES	23/03/2007 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 20
CIZENEZIO MARQUES DA SILVA	23/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 21
LUIZ ANTÔNIO TELLES	24/03/2007 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 20
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	24/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 23
FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	24/03/2007 Quadra 15 B, 3º Platô, Fila C, Ordem 21
JOSÉ CARONI	25/03/2007 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila b, Ordem 24
VERA REGINA DOS SANTOS	26/03/2007 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 13
GENEROSA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/03/2007 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila c, Ordem 09
MARIA DA GLÓRIA PIRES	27/03/2007 Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A Ordem 02
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	27/03/2007 Quadra 15 B, 3º Platô, Fila C, Ordem 26
PAULO ALEXANDRE LIMA ESSIAS	28/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 24
IRANI CAMPOS DE SOUZA	29/03/2007 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 18
MARCELO DA COSTA SANTOS	29/03/2007 Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B, Ordem 13
VALDINIR QUINTANILHA	30/03/2007 Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A, Ordem 07
ODULCO JOSE DA SILVA	30/03/2007 Quadra 15 B, 1º Platô, Fila A, Ordem 14
JORGE EDUARDO PIRES CASTRO	30/03/2007 Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 18
IRACEMA ALVES DE ARAUJO	30/03/2007 Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 02
NELSON SUTTER	31/03/2007 Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 07

CARNEIRA MUNICIPAL

AMILTON FERREIRA	01/03/2007 CA 43 Quadra 07, Fila Escada, Ordem Direito Gv A
LUIZ CODINHO DE OLIVEIRA	01/03/2007 CA 43 Quadra 07, Fila Escada, Ordem Direito Gv B

Nome	Vencimento
CELIA DE SOUZA	01/03/2007
CA 43 Quadra 07 Fila Escada, Ordem Direito Gv C	
HILTON FERREIRA DO CARMO JUNIOR	04/03/2007
CA A 01 Quadra 15 A Direito, Fila A, Ordem 01	
MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	18/03/2007
CA A 02 Quadra 15 A Direito, Fila A, Ordem 02	
SEBASTIÃO VASCONCELLOS	18/03/2007
CA A 03 Quadra 15 A Direito, Fila A, Ordem 03	
ROLANDO DE CARVALHO LEMGRUBER .	19/03/2007
CA A 04 Quadra 15 A Direito, Fila A, Ordem 04	

CEMITÉRIO ITAIPAVA

MARIA EUGENIA C. PONCIANO	16/03/2007
CA A 02 Quadra 05, Fila 12, Ordem 07 Gaveta A	
MARIA BARREIROS CAROLINO	16/03/2007
CA A 02 Quadra 05, Fila 12, Ordem 07 Gaveta B	
LUIZA LOPES DE AGUIAR	22/03/2007
CA A 02 Quadra 05, Fila 12, Ordem 07 Gaveta C	

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2007.

ALBERTO MENDES RAMOS
Diretor

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 21/06

EXTRATOS DE TERMOS

Processo nº 2376/05. Renovação do Convênio entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Abadã Capoeira – Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira. Objeto: Proporcionar aulas de capoeira aos alunos do Ensino Fundamental de 20 Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo: De 13/07/06 até 13/07/07. Valor: R\$ 133.800,00.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Fundação de Saúde**PORTARIA Nº 031 de 14 de fevereiro de 2007**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no ofício nº 062/07 expedido pela Direção do Hospital Alcides Carneiro.

Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Proc. 00235/07)

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2007.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 045 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do art. 75 da Lei no 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

– 90 (noventa) dias a partir de 12/01/07, a servidora JOSENILDA MARTINS LEITE PASSOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 2667, lotada no HAC (Proc.: 00071/07)

– 170 (cento e setenta) dias a partir de 08/01/07, a servidora REGINA MARIA DELAGE, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 4911, lotada no CSCPMJF. (Proc. 00053/07)

– 180 (cento e oitenta) dias a partir de 18/01/07, ao servidor JULIO CESAR CADDAH FURTADO, Médico, matr. nº 3756, lotado no CSCPMJF. (Proc. 00128/07)

– 90 (noventa) dias a partir de 02/01/07, a servidora MARLY GOMES DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 5238, lotado no HMNSE. (Proc.: 00112/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 046 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do art. 80 da Lei no 3884/77, 120 dias de licença maternidade, a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA MARQUES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 3949, lotada no CSCPMJF, no período de 30/01/07 a 30/04/07 (Proc. 00207/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 047 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido KARLA SUBTIL DE MORAES MACHADO, matr. nº 3941, lotada no PSF Secretário, a partir de 31/01/07, do cargo de Médica. (Proc: 00208/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 048 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido GERALDO LUIZ CARDOSO CHAVES, matr. nº 5671, lotado no HAC, a partir de 01/02/07, do cargo de Médico. (Proc: 00224/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 049 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido GISELE HART AZEVEDO, matr. nº 5869, lotado no HMNSE, a partir de 02/01/07, do cargo de Médica. (Proc: 00201/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

**ATENÇÃO SERVIDOR:**

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

PORTARIA Nº 050 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido WALDEMIR AARÃO DE CARVALHO, matr. nº 5594, lotado no HAC, a partir de 24/01/07, do cargo de Eletricista. (Proc: 00175/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 051 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido GUILHERME MOUTINHO PAES, matr. nº 6431, lotado no HMNSE, a partir de 21/01/07, do cargo de Médico. (Proc: 00184/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 052 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, remanejar provisoriamente, a servidora LUCIMAR SANTANA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 4064, lotada na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/12/06, conforme laudo da Junta Médica da Assistência de Vigilância de Saúde do trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 00090/07, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 053 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, remanejar provisoriamente, a servidora ROSA MARIA PEREIRA LEAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4913, lotada no Hospital Alcides Carneiro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/02/07, conforme laudo da Junta Médica da Assistência de Vigilância de Saúde do trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 00233/07, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 054 DRHP de 09 de fevereiro de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, remanejar provisoriamente, o servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4390 e 6271, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/02/07, conforme laudo da Junta Médica da Assistência de Vigilância de Saúde do trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 00152/07, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

ANDRE LUIS BORGES POMBO